

## PORTARIA N° 312/2022/MPC/PA

O PROCURADOR-GERAL DE CONTAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** tudo o que consta dos autos (Protocolo PAE n. 2022/301426), em especial, o despacho do Procurador-Geral de Contas (seq. 9), no qual defere os pedidos de averbação realizados pela servidora Gilvanete Azevedo Ferreira;

### RESOLVE:

**Art. 1º Mandar averbar**, em favor da servidora **GILVANETE AZEVEDO FERREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Analista Ministerial – Especialidade Controle Externo, matrícula n. 200250, nos termos do art. 98 da Lei Estadual nº 5.810/94 (RJU/PA) c/c o art. 8º da Resolução nº 18/2019/MPC/PA – Colégio, o tempo de serviço público de **3.635 (três mil, seiscentos e trinta e cinco) dias**, compreendidos no período de 19/04/2010 a 29/09/2011 (529 dias) e no período de 30/09/2011 a 31/03/2020 (3.106 dias), **para fins de gozo de licença-prêmio**.

**Art. 2º Mandar averbar** o tempo total de contribuição de **5.568 (cinco mil, quinhentos e sessenta e oito) dias**, equivalentes a 15 (quinze) anos, 02 (dois) meses e 30 (trinta) dias de período de contribuição na esfera pública e privada, para fins de **aposentadoria e disponibilidade**, nos termos da Resolução nº 18/2019-MPC/PA – Colégio (alterada pela Resolução nº 08/2021 – Colégio);

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belém/PA, 04 de julho de 2022.

**PATRICK BEZERRA MESQUITA**  
Procurador-Geral de Contas